



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, com sede à Rua Santa Tereza, 400, centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.697.527/0001-34, doravante denominada Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Finanças, Fabrício dos Santos Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0249808120039 e do CPF nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade na Rua, Santa Barbara, s/n, Cidade Nova, e considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 118/2021, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a Administração Pública Municipal do município de Governador Edison Lobão/MA.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L A MENDONÇA	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, Nº 15 C, QUADRA 136 A, LOTE 03, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-050	
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA	
CPF Nº 806.463.101-78,	RG Nº 000124426799-3 SSP

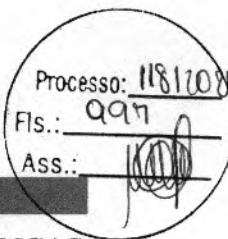
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L A MENDONCA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
76	CARNE BOVINA MOIDA	KG	2140	R\$ 24,30	R\$ 52.002,00
TOTAL				R\$ 52.002,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

LUIS ANTONIO
MENDONCA:8
0646310178
Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
MENDONCA:8064631017
8
Dados: 2022.01.19
08:48:58 -03'00'



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

3.6. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE.

L A MENDONCA EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	
76	CARNE BOVINA MOIDA	KG	2140	R\$ 24,30	R\$ 52.002,00	
TOTAL				R\$ 52.002,00		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/202.

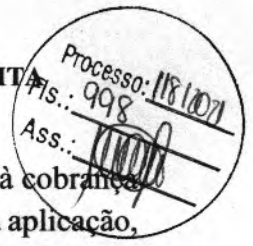
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na

4.5. de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de uma contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA**



art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 27 de setembro de 2021.

Fabricio dos Santos Silva

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N: 02-2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA
CONTRATANTE

LUIS ANTONIO

MENDONCA:80646310178

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO MENDONCA:80646310178
Dados: 2022.01.19 08:50:11 -03'00'

L A MENDONÇA
CNPJ: 26.595.749/0001-12,
LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA
000124426799-3 SSP
CONTRATADA